



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

## **RESOLUÇÃO Nº 975/2016**

**Rejeita as contas do Município de Itajubá – Exercício de 2002, referente ao Processo nº 679.604.**

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as contas do Município de Itajubá, exercício de 2002.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 19 de julho de 2016.

**Antônio Raimundo Santi**  
Presidente

**Valdomiro Ribeiro Cortez**  
2º Secretário